PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.640 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A LIGA DAS SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRROS DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), para subvencionar a Liga das Sociedades Amigos de Bairros de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais ..... NCz$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.02.10585751-35.4110 - Obras e Instalações ..... NCz$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 271, de 19/12/89.